COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 64/2022

Autoria PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.963, DE 06 DE MAIO DE 2019 - CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

Relatoria: MAURÍCIO VILA ABRANCHES

PARECER

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

MAPEAMENTO

Localizando-se a nordeste do estado de São Paulo e ao noroeste da capital paulista (da qual dista 315km), ocupa uma área de 650,916 km², sendo que 127,309 km² estão em perímetro urbano, possuindo 720.116 habitantes (alta densidade populacional) e, com efeito, é a cidade-sede da Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP), que reúne 34 municípios e soma 1.755.029 habitantes (IBGE, 2021) e que no ano base de 2017 detinha o PIB de R$ 66,9 bilhões, isto é, 3,25% do PIB do Estado e 1,05% do PIB brasileiro.

HISTÓRICO

Atendendo ao disposto no art. 177, da Lei Complementar Municipal nº 2.866/2018, há obrigatoriedade de elaboração ou revisão de Leis Complementares ao Plano Diretor Ribeirão-pretano (lei satélites). Nesse sentido, eis o atual quadro do processo legislativo dessas leis:

PARECER CAPHOSP Nº 61/2023 AO PLC Nº 64/2022- Recebido em 23/08/2023 15:18:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maurício Eurípedes Francisco e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código B3D4-1A56-67CF-5379.

1. LEIS APROVADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL E SANCIONADAS
Plano Municipal de Turismo (Lei 14.236/18)
Lei de Habitação de Interesse Social (HIS) (LC 2927/18)
Código Sanitário (Lei Complementar 2.963/19)
Código de Obras (LC 2.932/2019)
Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS (LC 3052/2020)
Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LC 3175/2023)
Plano de Mobilidade (Lei Complementar nº 3187, de 03/07/2023)
2. PROJETOS DE LEI EM APRECIAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL
PLC nº 64/2022 - Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 2.963, de 06 de maio de 2019 - Código Sanitário do Município de Ribeirão Preto.
3. LEIS EM DISCUSSÃO
Plano de Saneamento Básico
Código Municipal do Meio Ambiente
Código de Posturas Municipais

Oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 85/2018, em 09 de maio de 2019 foi publicado o Código Sanitário Municipal, Lei Complementar nº 2963/2019, contendo 173 artigos, III livros, os quais são desdobrados em diversos títulos e capítulos.

Nos termos da Justificativa da presente Projeção:

> *Em atendimento à Lei Complementar n" 2866/2018, que dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor de Ribeirão Preto, em especial seu artigo 7º que estabelece o interesse público e a busca do cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade ao implantar sua Política Urbana Municipal por meio de suas Leis de Regulamentação Complementar: a Secretaria Municipal da Saúde publicou a Portaria nº 30/2022 (cópia em anexo), convocando os munícipes e entidades a participarem das audiências para apresentação das alterações pretendidas.*
>
> *As audiências foram realizadas em 02/09 e 13/09/2022 (audiências técnicas) e 22/09/2022 (audiência pública). Segue em anexo o relatório a respeito das contribuições recebidas a minuta apresentada. Após a devida análise das sugestões realizada, foi finalizada a redação do Projeto com as alterações necessárias, tendo em*

PARECER CAPHOSP Nº 61/2023 AO PLC Nº 64/2022- Recebido em 23/08/2023 15:18:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maurício Eurípedes Francisco e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código B3D4-1A56-67CF-5379.

vista as sugestões acatadas.

Na dicção da Portaria nº 30/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto (DOMRP) aos 22 de agosto de 2022, foram convocadas e realizadas *em* 02/09 e 13/09/2022 (audiências técnicas) e 22/09/2022 (audiência pública) objetivando APRESENTAR ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.963/2019, QUE INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, em atendimento à Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade e a Lei Complementar nº 2.866/2018 que instituiu o Plano Diretor Municipal.

Em síntese, foram alteradas várias terminologias, corrigidas imprecisões e acrescentados procedimentos e meios, à exemplo, o §4º do artigo 94, permitindo à autoridade sanitária "solicitar informações e relatórios complementares aos contidos na ficha de notificação compulsória, para proceder a investigação epidemiológica de casos notificados ou que evoluírem a óbito com suspeita de doença ou agravo de notificação compulsória" ou o §2º do artigo 119, que possibilitou que a autoridade sanitária, quando da fiscalização, "sem prejuízo de qualquer meio de prova, a autoridade sanitária poderá, a fim de materializar a irregularidade, utilizar fotografias, filmagens ou qualquer outro meio mecânico ou eletrônico".

Outros pontos que merecem destaques, foram as inclusões do "Capítulo III - Responsabilidade dos Proprietários ou Tutores de Animais" ao Livro I e do "Capítulo VI - Anulação, Revogação e Convalidação" dos atos administrativos ao Livro II (com os artigos 165-A a 165-C).

Mediante parecer fundamentado, aos 23 de fevereiro deste ano o Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) decidiu que este projeto deveria ser tramitado enquanto Código, vez que traz alterações substanciais ao Código Sanitário Municipal, determinando, ademais, que o Executivo fosse notificado dessa decisão, o que ocorreu ao 01º de março de 2023.

Em 08 de maio deste ano, foi realizada audiência pública no plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto acerca desta projeção, com a presença de autoridades, representantes de entidades, da sociedade civil e de técnicos sobre o assunto, atendendo-se, assim, à devida publicidade e aos princípios da participação popular, eficiência e à boa técnica legislativa.

PARECER CAPHOSP Nº 61/2023 AO PLC Nº 64/2022- Recebido em 23/08/2023 15:18:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maurício Eurípedes Francisco e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código B3D4-1A56-67CF-5379.

DISPOSIÇÃO

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 74 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), o conteúdo legislativo de mérito, no que foi bem acolhido, posto dispor "sobre alteração da Lei Complementar nº 2.963, de 06 de maio de 2019 - Código Sanitário do Município de Ribeirão Preto".

O projeto contém 20 (vinte) laudas e 38 (trinta e oito) artigos, aduzindo, além do corpo normativo, a justificativa (Of. n.º 2.446/2022-CM) e documentos referentes às audiências públicas e procedimentos de tramitação da matéria.

Por esses e outros motivos, diante do aprimoramento e atualização necessários ao Código Sanitário Municipal (Lei Complementar nº 2.963/2019), havendo, conforme referido, documentos nos autos da projeção que confirmam os argumentos expostas, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à **aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 64/2022.**

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2023

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Relator

PARECER CAPHOSP Nº 61/2023 AO PLC Nº 64/2022- Recebido em 23/08/2023 15:18:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maurício Eurípedes Francisco e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código B3D4-1A56-67CF-5379.

PARECER CAPHOSP Nº 61/2023 AO PLC Nº 64/2022- Recebido em 23/08/2023 15:18:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Mauricio Euripedes Francisco e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código B3D4-1A56-67CF-5379.